

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD - PRE/DG/SGA/COGED/SEPEX****EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Responsável pela realização do Estudo Técnico Preliminar.

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>TITULAR DA UNIDADE GESTORA</b> | <b>Lia Mônica Borges Peres Freire de Carvalho</b> |
| <b>INTEGRANTE DEMANDANTE</b>      | <b>Ana Cláudia Araújo Pinto</b>                   |
| <b>INTEGRANTE TÉCNICO</b>         | <b>Tereza Cristina Moraes Correia</b>             |
| <b>INTEGRANTE ADMINISTRATIVO</b>  | <b>Carla Prazeres Alves Carneiro</b>              |

**INFORMAR A DEMANDA/NECESSIDADE**

Qual demanda/necessidade da Administração precisa ser satisfeita/suprida? Esta não se confunde com o objeto, o qual consiste na solução a ser contratada, caso assim conclua o Estudo Técnico Preliminar. Exemplo: Realizar o transporte de pessoas e de bens, na capital e no interior do estado.

Contratação de serviços postais especializados no transporte de correspondências, documentos de tipologia variada, processos e encomendas diversas, compreendendo os serviços de recebimento, coleta, tratamento, entrega e pré postagem de correspondências, documentos oficiais e processos e outros volumes, adotando logística com possibilidade de rastreamento, através de sistema informatizado integrado, visando proporcionar o acompanhamento do andamento, para atender às necessidades de todo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Considerando-se o monopólio de mercado atualmente existente, garantido pela Lei nº 6.538/78, para o serviço de postagem de documentos e correspondências, indica-se a ECT para futura contratação.

**Nº SEI DA FASE DE PLANEJAMENTO**

(Somente no caso de ETP Completo)

0007141-11.2025.6.05.8000

**PREVISÃO NO PLANCONT**

A contratação foi prevista no PLANCONT:

 Anual De Eleições

Indicar o item do PLANCONT: 55 (doc. 3191539)

 A contratação não foi prevista no PLANCONT.

Neste caso a demanda deverá ser submetida ao Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições - CgeOA para apreciação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Araújo Pinto, Chefe de Seção**, em 25/04/2025, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3316287** e o código CRC **8FCCD3A1**.